Lei Complementar nº 0056 de 14 de Setembro de 2018.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 045, DE 23 DE JANEIRO DE 2017, QUE REFORMOU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

L E I C O M P L E M E N T A R

Art. 1º – Extingue 01 (uma) Função Gratificada de Membro da Comissão de Licitação, simbologia FGI.

Art. 2º – Cria 01 (uma) Função Gratificada de Membro da Comissão de Liquidação e Despesa, simbologia FGII.

Art. 3º – O Anexo III da Lei Complementar nº 0045 de 23 de janeiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo III

Lei Complementar nº 0045/2017

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Membro da Comissão de Licitação	02	FGI
Membro da Comissão de Liquidação e Despesa	02	FGII
Responsável pelo Setor de Controladoria Interna	01	FGIII

"

Art. 4º – A presente Lei não gera aumento de despesas.

Art. 5º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 14 de Setembro de 2018.

Vereador Célio de Carvalho Maciel
=Presidente=

Vereador Luiz Fernando Muzzi de Miranda
=Vice-Presidente=

Vereador Dário Busquet Filho
=1º Secretário=

Vereador Márcio da Silva Ribeiro
=2º Secretário=

Mauro Cezar de Castro Soares
Prefeito Municipal